

**DECRETO Nº 000508/10 de 5 de Maio de 2010**

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000516/10 de 20 de Abril de 2010.

**DECRETA :**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 171.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02									
02.02			GABINETE		DO				PREFEITO
			Unidade	de		Controle			Interno
02.02.04.124.1001.2.002-3.3.90.39.00.00.00.00									
									5.000,00
04			SECRETARIA	DE	OBRAS	E	SERVIÇOS		PÚBLICOS
04.02			Departamento	de	Obras	e	Serviços		Urbanos
04.02.15.451.1020.2.023-3.3.90.14.00.00.00.00									
									500,00
04.04			Secretaria	Adjunta	de	Frotas	e	Estradas	Vicinais
04.04.26.782.1020.2.025-3.3.90.30.00.00.00.00									
									70.000,00
04.04.26.782.1020.2.025-3.3.90.39.00.00.00.00									5.000,00
04.01			Secretaria	Adjunta	de	Obras	e	Serviços	Urbanos
04.01.15.451.1020.1.080-4.4.90.51.00.00.00.00									
									24.000,00
05			SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO		E		CULTURA
05.03									Educação
05.03.12.361.1007.2.083-3.3.90.30.00.00.00.00									
									7.000,00
05.04									Cultura
05.04.13.392.1022.2.072-3.3.90.39.00.00.00.00									
									47.000,00
07			SECRETARIA	DE			ASSISTÊNCIA		SOCIAL
07.02			Fundo	Municipal	de		Assistência		Social
07.02.08.244.1014.2.044-3.3.90.14.00.00.00.00									
									500,00
07.02.08.244.1014.2.044-3.3.90.30.00.00.00.00									1.000,00
08			SECRETARIA	DE			DESENVOLVIMENTO		RURAL
08.01			Secretaria	Adjunta	de		Desenvolvimento		Rural
08.01.20.606.1019.2.109-3.3.90.30.00.00.00.00									
									2.500,00
08.01.20.606.1019.2.109-3.3.90.39.00.00.00.00									1.000,00
10			SECRETARIA	DE	ESPORTE		E		LAZER
10.02			Departamento	de	Esporte		e		Lazer
10.02.27.812.1015.2.053-3.3.90.39.00.00.00.00									
									3.000,00
13			SECRETARIA	DE					ADMINISTRAÇÃO
13.02			Departamento	de	Administração		Recursos		Humanos
13.02.04.122.1002.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00									
									5.000,00

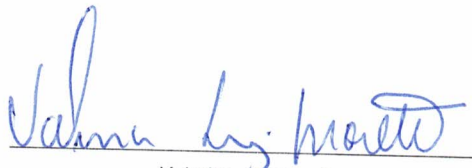
**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04			SECRETARIA	DE	OBRAS	E	SERVIÇOS		PÚBLICOS
04.01			Secretaria	Adjunta	de	Obras	e	Serviços	Urbanos
04.01.15.541.1020.1.081-4.4.90.52.00.00.00.00									
									71.500,00
05			SECRETARIA	DE			EDUCAÇÃO		CULTURA
05.01			Secretaria	Adjunta	de		Educação		Cultura
05.01.12.364.1008.2.087-3.3.90.39.00.00.00.00									
									7.000,00
05.03									Educação
05.03.12.361.1007.1.052-4.4.90.51.00.00.00.00									
									93.000,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
05.03 - Departamento de Educação  
05.03.12.361.1007.1.052-4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 93.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 de Maio de 2010



Valmir Luiz Moretto  
Prefeito Municipal